



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1132, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DEVIDO A ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, A PRESENTE MINUTA ALTERA O DECRETO Nº 1032, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE OS INCISOS VI, VII, XVI E XIX DO ARTIGO 127, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO CONTIDA NAS INFORMAÇÕES PÓS ATUALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS APOSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2681/2023, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1032, DE 23 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, ANO XV, EDIÇÃO Nº 1432 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º. A Ementa do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um), imóvel denominado lote A1, situado no loteamento “Condado Maricá” no 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 61.299, com área total de 824,50m², de propriedade de Reginaldo Jesus Rosa da Cunha, casado com Janaina Peixoto Frauches Cunha. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 29,79m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ